

EDITAL N° 30, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto n° 6.944, de 21/8/2009, a Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto n° 7.312, de 23/9/2010, e suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, e posteriores, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei n° 12.772/2012, e posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, executado pela INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, designada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO, através da Portaria n° 1.688, de 20/7/2018, retificada em 2/8/2018.

1.2 O Concurso Público é para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRO com lotação em quaisquer dos seus *Campi* localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

1.2.1 Terá prioridade na nomeação os candidatos classificados no Edital de Homologação n° 36, de 17/2/2017, publicado no DOU n° 36, de 20/2/2017, Seção 3.

1.3 No interesse e a critério do IFRO e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFRO, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições Federais de Ensino (IFE).

1.4 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, e-mail atendimento.ifro.docente@paconcursos.com.br e através dos telefones (91) 3347-8376 e (91) 3347-5205, sendo o atendimento realizado de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h (horário oficial de Rondônia).

1.5 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®). O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site www.paconcursos.com.br.

1.6 Não haverá atendimento presencial nas Unidades do IFRO – Reitoria e *Campi*, visando garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que regem os processos seletivos públicos e as avaliações educacionais, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade em âmbito Nacional.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Dedicção Exclusiva:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (DECRETO Nº 3.298/99)	PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)	TOTAL	FORMAÇÃO EXIGIDA
Artes	DE	1	- ¹	- ²	1	• Graduação em Artes.
Engenharia Química	DE	1	- ¹	- ²	1	• Graduação em Engenharia Química.
Filosofia	DE	1	- ¹	- ²	1	• Graduação em Filosofia.
Geografia	DE	2	- ¹	- ²	2	• Graduação em Geografia.
Informática	DE	1	- ¹	- ²	1	• Graduação na Área de Informática; ou • Graduação em Análise de Sistema; ou • Graduação em Ciência da Computação; ou • Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou • Graduação em Engenharia de Computação; ou • Graduação em Engenharia de Software; ou • Graduação em Informática; ou • Graduação em Sistemas de Informação; ou • Superior de Tecnologia da Informação; ou • Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Letras/Inglês	DE	1	- ¹	- ²	1	• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o Ensino de Língua Inglesa; ou • Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.
Medicina Veterinária	DE	1	- ¹	- ²	1	• Graduação em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente.
Pedagogia	DE	1	- ¹	- ²	1	• Graduação em Pedagogia.
Sociologia	DE	1	- ¹	- ²	1	• Graduação em Sociologia.
TOTAL		12	-¹	-²	12	

¹ Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

² Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

2.2 Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.

2.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observada a carga horária semanal.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFRO, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo à tabela abaixo:

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)					
Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio- Alimentação	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	-	R\$ 4.913,22
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 409,76	R\$ 5.322,98
D 101	Especialização	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 753,71	R\$ 5.666,93
D 101	Mestrado	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 2.172,21	R\$ 7.085,43
D 101	Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 458,00	R\$ 5.130,45	R\$ 10.043,67

3.2 A remuneração poderá ser acrescida de:

- Auxílio-transporte para servidores que utilizam transporte público para o deslocamento residência x trabalho x residência;
- Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Concurso Público será realizado no horário de Rondônia em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital.	10/10/2018
Publicação do Edital no Diário Oficial da União – DOU.	10/10/2018
Período de inscrição.	10/10/2018 a 09/11/2018

Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição.	10/10/2018 a 15/10/2018
Período de envio da documentação para pleitear a isenção.	
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	23/10/2018
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	24/10/2018 a 26/10/2018
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.	31/10/2018
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU.	12/11/2018
Homologação das inscrições.	23/11/2018
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	26/11/2018 a 28/11/2018
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos.	06/12/2018
Divulgação dos locais da prova objetiva.	
DATA DA PROVA OBJETIVA.	16/12/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	17/12/2018
Interposição de recursos contra as questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva.	18 a 20/12/2018
Divulgação das respostas dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva e gabarito oficial final.	15/01/2019
Divulgação do resultado da prova objetiva.	
Interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva.	16/01/2019 a 18/01/2019
Resposta dos recursos contra o resultado da prova objetiva. Resultado Final da prova objetiva. Convocação para Sorteio/Prova de Desempenho Didático	23/01/2019
Sorteio do tema da prova de desempenho didático e divulgação da composição das bancas examinadoras.	25/01/2019
Prova de desempenho didático e entrega dos títulos.	03 a 05/02/2019
Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos.	08/02/2019
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos.	11/02/2019
Resposta dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos. Resultado Final (Prova Objetiva + Prova de Desempenho Didático + Títulos)	
Convocação para Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros – Entrevista presencial obrigatória (Nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)	15/02/2019
Procedimento da Heteroidentificação	18 e 19/02/2018
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos.	20/02/2018

Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	21 a 23/02/2018
Resposta dos recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	26/02/2018
Resultado Final, após procedimento de Heteroidentificação.	27/02/2018
Homologação do resultado final.	27/02/2018

4.2 As datas do cronograma disposto no subitem 4.1 deste Edital poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos.

4.2.1 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia **10/10/2018**, até às 23h59min de **09/11/2018**, observando o horário oficial de Rondônia.

5.3 A prova objetiva será realizada nos municípios de **Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena**. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelo local de realização da prova.

5.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá acessar o site www.paconcursos.com.br, ler atentamente o Edital e seus anexos e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos, preenchendo integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

5.5 Gerar e imprimir o boleto da GRU (Guia de Recolhimento da União), e efetuar o pagamento preferencialmente em agência do Banco do Brasil S.A, impreterivelmente até o dia **12/11/2018**.

5.6 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

5.6.1 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no subitem 5.6 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.

5.7 O preenchimento incorreto da inscrição e da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

5.8 O preenchimento correto da inscrição e da GRU é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade da INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e do IFRO a devolução do valor recolhido pelo candidato por meio de GRU preenchida incorretamente.

5.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.10 A segunda via do boleto da GRU estará disponível até o dia **12/11/2018**.

5.11 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição e apresentá-lo nos locais de realização das provas ou quando solicitado, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5.12 O candidato poderá inscrever-se em quantos Cargos/Áreas de atuação diferentes que desejar sob sua inteira responsabilidade. No entanto, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a

ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções. O mesmo se aplica às provas didáticas e/ou práticas, se houver.

5.12.1 Em caso de inscrições múltiplas, não caberá reclamações posteriores, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.13 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do “nome social” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos abaixo:

5.13.1 1 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deverá enviar, digitalizado em formato **PDF**, no prazo das inscrições:

a) O Requerimento de Inclusão do Nome Social, no **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, em que conste o nome civil e o nome social; e

b) Documento oficial com foto (frente e verso). A documentação deve ser enviada para solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, até a data de encerramento da inscrição. Assunto do e-mail: **“IFRO – INCLUSÃO NOME SOCIAL”**.

5.13.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

5.14 A inscrição será homologada somente se:

a) O candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site www.paconcursos.com.br, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e

b) Efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

5.15 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

5.16 Não serão homologadas as inscrições cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no subitem 5.6 ou cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

5.17 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição no prazo estabelecido neste Edital, ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.17.1 O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.

5.18 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:

a) Agendamento de pagamento de título de cobrança;

b) Pagamento de conta por envelope;

c) Transferência eletrônica;

d) DOC e DOC eletrônico;

e) Cheque e cartão de crédito ou débito;

f) Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

5.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

5.20 O candidato poderá conferir no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, observando a data constante no Cronograma do Concurso, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento

ao Candidato – SAC da INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, pelo telefone (91) 3347-8376 e (91) 3347-5205, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h (horário de Rondônia), para verificar o ocorrido.

5.21 A confirmação da inscrição do candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas, publicados no site www.paconcursos.com.br, conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e homologação de sua inscrição.

5.22 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, poderá protocolar recurso na forma do item 15, no período constante no cronograma do concurso.

5.22.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

5.22.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

5.23 O resultado dos recursos de solicitação de revisão de inscrição no Concurso será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

5.24 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

5.25 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Requerimento de Isenção, não serão aceitos:

- a) Alteração no Cargo/Área de atuação indicado pelo candidato;
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas;
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência;
- e) Alteração da cidade para realização da prova objetiva.

5.26 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5.27 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

5.28 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

5.29 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome e/ou demais dados absolutamente divergentes, ou ainda, apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será **ELIMINADO** do certame, a qualquer tempo.

5.30 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.31 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.32 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, publicado no DOU nº 192, de 3/10/2008, Seção I, págs. 3-4, e pela Lei nº 13.656, de 30/4/2018, publicada no DOU nº 83, de 2/5/2018, Seção I, pág. 1.

6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- c) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.3 O candidato que preencher uma das condições estabelecidas no item 6.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, de acordo com as normas a seguir:

6.3.1 Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na condição expressa nas alíneas “a” e “b” do item 6.2, o candidato deverá:

- a) Realizar a sua inscrição e solicitar isenção da taxa no formulário de inscrição;
- b) **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** 1) Anexo III (Requerimento de Isenção) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida, indicação legível do Número do NIS e; 2) Documento oficial de identidade (frente e verso).
- c) Enviar os documentos descritos para o endereço eletrônico solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – “IFRO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO”.

6.3.2 Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA o candidato deverá:

- a) Realizar a sua inscrição e solicitar isenção da taxa no formulário de inscrição;
- b) **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF:** 1) Anexo III (Requerimento de Isenção) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; 2) Atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, com data de emissão até 12 (doze) meses antes da publicação do edital na imprensa nacional, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação e; 3) Documento oficial de identidade (frente e verso).
- c) Enviar os documentos descritos para o endereço eletrônico solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título – “IFRO – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO”.

6.3.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, após ser-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado final;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado final e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.4 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será averiguada pela INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA junto ao órgão gestor do Cadastro Único, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 6.2.

6.5 Todos os documentos apresentados para a solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.6 Requerimentos enviados com dados errados, incompletos, ilegíveis, fora dos padrões estabelecidos no **Anexo III**, ou ainda, aqueles fora do prazo, não serão avaliados.

6.7 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos corretamente, digitados ou datilografados ou manuscritos de forma clara e legível, sem abreviações e/ou apelidos, sob pena de seu indeferimento.

6.8 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (*internet*).

6.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital;

d) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 6.2;

e) Cadastramento no CadÚnico desatualizado ou inexistente ou ainda com divergência nos dados informados após consulta ao cadastro nacional, para as solicitações nos moldes das alíneas “a” e “b” do item 6.2;

f) Não apresentar os documentos solicitados neste Edital;

g) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato;

h) Descumprimento total ou parcial do que dispõe o subitem 6.3.1 ou 6.3.2;

6.11 O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada conforme cronograma, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

6.11.1 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **DEFERIDO** terá sua inscrição validada, não gerando a GRU para pagamento de inscrição.

6.11.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá protocolar recurso na forma do item 15, no período constante no cronograma do concurso.

6.11.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

6.11.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.11.5 Após a análise dos recursos, será divulgada, conforme cronograma, no site www.paconcursos.com.br, a relação final dos requerimentos deferidos e indeferidos.

6.11.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, após o resultado dos recursos, e queiram participar do certame deverão gerar GRU, no site www.paconcursos.com.br no período estipulado no cronograma, e realizar o devido pagamento.

7. DO ENQUADRAMENTO COMO PcD | ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/1999, no disposto do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, **sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo IFRO no período de validade do presente concurso** por Cargo/Área.

7.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:

7.2.1 Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

7.2.2 Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça¹ - STJ.

7.2.3 As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7.2.4 As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

7.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

7.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

7.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 7.2, participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

7.7 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo/Área, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova inerente ao Cargo/Área a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

7.8 Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- Preencher e imprimir o Requerimento de enquadramento nas vagas reservadas as pessoas com deficiência disposto no **Anexo IV**;

¹ Súmula nº 377/STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

- c) Encaminhar via Sedex para a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, estabelecida na Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia – CEP: 66615-105. Belém/PA, com data de postagem até o último dia de inscrição, o Requerimento de Enquadramento como Pessoa com Deficiência (Anexo IV), devidamente preenchido, cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. Assunto do envelope: **“IFRO DOCENTE – ENQUADRAMENTO PcD”**
- d) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova escrita, deverá conter laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e disposto sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico, o Requerimento de Atendimento Especial, disposto no **Anexo V**, estando devidamente preenchidas todas as informações. Assunto do envelope: **“IFRO DOCENTE – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL”**.
- e) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em Braile, Fonte Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova e/ou de designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, especificando o tipo de deficiência;
- f) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS ou de prova gravada em vídeo por fiscal intérprete ou ainda a autorização para utilização de aparelho auricular (sujeito à inspeção e à autorização no dia da aplicação das provas), além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;
- g) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea “c” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;
- h) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.
- i) Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br, com o título **“IFRO DOCENTE – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO”**, tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-

limite - e o **Anexo V**, nos moldes do item 7.8, letra “d”. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar e entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) ao coordenador de local de prova, tendo direito a atendimento especial, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.9 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban, que serão autorizados após vistoria pela banca organizadora.

7.10 Aos deficientes visuais (baixa visão ou amblíope) que solicitarem prova especial Ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões da prova, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

7.10.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.

7.11 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela ou prova gravada em áudio por um fiscal leitor, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

7.11.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: *Dos Vox*, ou *NVDA*, ou *ZoomText* (ampliação ou leitura) ou ainda uma prova no formato de áudio.

7.11.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* indicados no item anterior ou ainda na impossibilidade do fornecimento das tecnologias assistivas descritas, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para leitura de sua prova.

7.11.3 Para os candidatos com deficiência visual que solicitarem auxílio para transcrição de respostas, será disponibilizado um fiscal para exercer essa função.

7.12 Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem atendimento especial poderá ser disponibilizado prova gravada em vídeo por um intérprete de LIBRAS, nos termos do Anexo do Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.12.1 A critério da organizadora e não sendo possível a utilização da tecnologia assistiva acima descrita, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS para o candidato.

7.12.2 Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

7.13 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.14 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

7.15 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.16 O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 7.17** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.
- 7.18** As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 7.19** Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.
- 7.20** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 7.21** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas também deverá solicitar atendimento especial para tal fim, nos termos do subitem 7.8, letra “d”.
- 7.21.1** A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do infante.
- 7.21.2** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.
- 7.21.3** Os procedimentos de segurança, previstos neste Edital, serão estendidos ao acompanhante do infante.
- 7.22** Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.
- 7.23** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.24** Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.
- 7.25** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA previamente, nos moldes do subitem 7.8 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.26** Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.
- 7.27** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.
- 7.28** O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site www.paconcursos.com.br o deferimento de sua solicitação.
- 7.29** Será publicada no site www.paconcursos.com.br, observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 7.30** O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação **INDEFERIDA** poderá interpor recursos na forma do item 15, obedecendo o período constante no cronograma do concurso.
- 7.30.1** Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezear a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

7.30.2 O resultado da solicitação de Atendimento Especial será divulgado no site www.paconcursos.com.br, observando o período constante no cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.30.3 Requerimentos enviados fora do prazo, não serão avaliados.

7.30.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.31 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.32 Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto Federal de Rondônia, constituída na forma do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual e;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

8.1 Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

8.2 A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

8.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.3 Os candidatos autodeclarados negros participarão do Concurso de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

8.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

8.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **ELIMINADO** do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

8.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no **Anexo VI**, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5.1 A Autodeclaração de Cor e Etnia (Anexo VI) terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser enviada para o e-mail solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br dentro do prazo

estabelecido para as inscrições, estando devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento oficial de identidade (frente e verso), todos digitalizados em formato PDF. Assunto do e-mail: “**IFRO – AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**”.

8.5.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.5.3 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizam por e-mail não recebido ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (*internet*).

8.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.8 Até o final do período da inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.8.1 O candidato que optar pela desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá enviar, no prazo das inscrições, o Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia, disposto no **Anexo VII**, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para solicitacao.ifro.docente@paconcursos.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de desistência. Assunto do e-mail: “**IFRO – DESISTÊNCIA AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA**”.

8.8.2 Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

8.9 Além das vagas de que tratam os subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso.

8.10 Em atendimento à Portaria Normativa n° 4, de 6/4/2018, publicada no DOU n° 68, Seção I, págs. 43-44, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 8.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Reitor do IFRO e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

8.10.1 De acordo com o Art. 5° da Portaria Normativa n° 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

8.11 A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

8.11.1 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6° e 7° da Portaria Normativa n° 4/2018.

8.12 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8.13 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

8.14 A lista com os convocados será publicada no site www.paconcursos.com.br, a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

8.14.1 O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Concurso Público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.15 O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos convocados.

8.16 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

8.17 A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

8.17.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

8.17.2 Não serão considerados, para os fins dos subitens 8.17 e 8.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.18 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

8.18.1 O candidato que recorrer a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 8.18, será **ELIMINADO** do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.19 Serão **ELIMINADOS** do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa-fé.

8.20 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

8.20.1 As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso, não servindo para outras finalidades.

8.20.2 É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

8.20.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

8.21 Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

8.22 A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no site www.paconcursos.com.br, conforme cronograma.

8.22.1 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8.22.2 Da decisão de indeferimento caberá recurso na forma do item 15, de acordo com o cronograma do concurso.

- 8.22.3** Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 8.22.4** Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.
- 8.23** Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.
- 8.24** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 8.24.1** Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 8.24.2** Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor despreze a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.
- 8.24.3** Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.
- 8.24.4** O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 8.25** A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.26** Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.26.1** Na hipótese de que trata o subitem 8.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 8.26.2** Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme subitem 8.5, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 8.27** Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.
- 8.28** Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 8.29** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

9.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

- Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.
- Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido no subitem 9.1.1.
- Prova de títulos (classificatória).

9.1.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos, por vaga oferecida em cada perfil, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova Objetiva, observando-se os critérios

de classificação, separados em 3 (três) listas distintas: modalidade Ampla Concorrência, modalidade Autodeclarados Negros e modalidade Pessoas com Deficiência (PcD),

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AUTODECLARADOS NEGROS
1	8	5	1	2
2	11	8	1	2
3	17	13	1	3
4	22	16	2	4

9.2 Na prova de desempenho didático e títulos será convocado um quantitativo maior de candidatos do que a previsão legal, a fim de maximizar a possibilidade de que ainda restem candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas na homologação do certame.

9.3 A convocação se dará através de Edital específico, observando a data constante no cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a observação do instrumento convocatório.

9.3.1 O candidato que porventura figurar em mais de uma modalidade em virtude de sua classificação, será convocado para realização da Prova de Desempenho Didático apenas uma vez.

9.3.2 Na ausência de candidatos classificados na condição de autodeclarados negros e/ou de pessoa com deficiência, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

9.3.3 Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

9.4 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas no site www.paconcursos.com.br.

9.5 As etapas do concurso, bem como locais, datas e horários de provas estão discriminados no cronograma estabelecido neste Edital.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 16/12/2018, das 08h às 12h (horário oficial de Rondônia).

10.2 A prova será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena** no Estado de Rondônia.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 Os portões serão abertos às 6h45 e **fechados, impreterivelmente, às 7h45** (horário oficial de Rondônia). Os locais de realização das provas objetivas serão disponibilizados no Edital de Homologação das Inscrições, conforme Cronograma do Concurso.

10.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos de:

- Documento de identidade original, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;
- Comprovante de inscrição;
- Caneta esferográfica na cor azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente.

10.5.1 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou materiais equivalentes.

10.5.2 Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade

fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

10.5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital. Também não serão aceitos documentos de identidade em aplicativos digitais, tais como e-Título e CNH Digital, para fins de identificação do candidato.

10.5.5 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

10.5.6 O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida neste Capítulo, será **automaticamente excluído** do Concurso Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5.7 Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

10.5.8 Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo.

10.6 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões, estando o candidato excluído do certame.

10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

10.8 Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, além de ser vedado portar armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha o porte legal ou profissional, sendo automaticamente **ELIMINADO** do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

10.9 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

10.10 Os equipamentos portados pelos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e juntamente com o controle de alarme de carro, relógio, fone de ouvido e carteira de cigarros/cigarretes, devendo ser acondicionados em saco porta objetos a ser fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

10.10.1 Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem dos portões de saída do local de aplicação de provas.

10.10.2 Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo os aparelhos deverá ser mantido abaixo da cadeira utilizada pelo candidato, visível ao aplicador ou fiscal de sala, devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua prova e aberto nos termos do subitem 10.10.1.

10.11 O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos nos subitens 10.8, 10.9, 10.10, 10.10.1 e 10.10.2 será retirado da sala de prova e conseqüentemente **ELIMINADO** do concurso.

10.12 O candidato que for identificado usando um dos aparelhos citados nos subitens 10.8, 10.9 e 10.10 durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, estará **ELIMINADO** do Concurso.

10.13 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, bem como o IFRO, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.14 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA, bem como o IFRO, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.15 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, salvo no caso previsto no subitem 7.21, desde que atendidos os requisitos dispostos nos subitens 7.21.1, 7.21.2, 7.21.3, 7.22 e 7.23 deste Edital.

10.16 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos Cadernos de Prova e a autorização do aplicador, com duração total de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de respostas.

10.16.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

10.17 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

10.18 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva (PO)	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Raciocínio Lógico	5	1	5	
	Informática	5	1	5	
	Legislação	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	Didática	5	1	5	
TOTAL		50	-	100	

- 10.19** Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.
- 10.20** Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 10.21** A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos e Didática) constante da grade de prova.
- 10.22** O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por motivo de erro do candidato.
- 10.23** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.
- 10.24** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.25** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 10.25.1** Ao término da conferência do Caderno de Prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Prova e na folha de respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 10.26** A partir das 07h45min os candidatos deverão aguardar em sala de aplicação de provas até que seja autorizado o seu início às 08h, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.
- 10.26.1** Os procedimentos de verificação de segurança são compostos de: verificação das embalagens de lanches (biscoitos, água, sucos, achocolatados, salgadinhos e etc), verificação visual das orelhas e unhas de cada candidato.
- 10.26.2** A ida ao banheiro, a partir das 08h, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame.
- 10.27** Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - Somente após decorrida 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar sua folha de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
 - O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, será ELIMINADO e deverá assinar a ata, que será lavrada pelo Coordenador do Local de Provas, e não poderá levar o caderno de questões.
 - O candidato só poderá fazer anotações relativas as suas respostas na Folha de Respostas e no Caderno de Questões.

e) Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

f) O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu caderno de questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

10.28 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dados biométricos e/ou detecção de metal.

10.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, comparação biométrica ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civil, penal e administrativa cabíveis.

10.30 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) Obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- c) Obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- d) Obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
- e) Entregar em branco ou não adequadamente preenchido a folha de respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- f) Não devolver o folha de respostas;
- g) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- h) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou a folha de resposta, salvo o disposto na alínea “f” do item 10.27;
- j) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou folha de resposta;
- k) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- l) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou se comunicar com outro candidato;
- m) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;
- n) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- o) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- p) Descumprir as instruções contidas Caderno de Prova e na folha de respostas;
- q) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 10.5, letra “c”.
- r) Não permitir, injustificadamente, a coleta do seu dado biométrico, bem como não permitir a detecção de metais;
- s) Tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova;
- t) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

u) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.31 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após seu início.

10.32 Os portões somente serão reabertos 2 (duas) horas após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

10.33 Não haverá substituição do Caderno de Prova e da folha de respostas, salvo na hipótese do subitem 10.25.1.

10.34 Ao final da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto.

10.35 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a folha de respostas.

10.36 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

10.37 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste certame.

10.38 A interposição de recursos contra a prova objetiva deverá ser nos termos do item 15 deste Edital.

11. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

11.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

12. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

12.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

12.2 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO se reservam o direito de substituir o profissional que não puder comparecer para a Banca Examinadora por algum motivo particular e/ou de força maior, incluindo um novo profissional com formação acadêmica compatível.

12.3 A prova de desempenho didático será realizada na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, e será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

12.4 Fica vedado aos candidatos deste Concurso Público assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos, independente da área em que esteja concorrendo.

12.5 A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.

12.6 O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área, será realizado em sessão pública na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, com a presença **FACULTADA** aos candidatos.

12.7 A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente.

12.8 A INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.

12.9 Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.

12.10 A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do subitem 12.5.

12.11 Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO não se responsabilizarão pela instalação elétrica, *internet* ou local de colocação.

12.12 O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

12.13 O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.14 A prova de desempenho didático será realizada na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

12.15 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 3 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

12.15.1 Especificamente para a área Letras/Inglês, a Prova de Desempenho Didático obrigatoriamente deverá ser apresentada em língua inglesa, incluindo o plano de aula e a apresentação.

12.16 A prova de desempenho didático será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DO DOCENTE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – PLANO DE AULA	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais. ✓ Estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula. 	15
2 – INTRODUÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado. ✓ Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização). ✓ Linguagem adequada ao nível de ensino. 	10
3 – DESENVOLVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. ✓ Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de 	30

ensino. ✓ Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo ✓ Postura adequada em frente a turma. ✓ Facilidade de expressão, comunicação. ✓ Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula.	
4 – METODOLOGIA	
✓ A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano. ✓ A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. ✓ Demonstrou domínio de conteúdo. ✓ Problematiza o conteúdo desafiando o aluno a pensar. ✓ Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. ✓ Deixa expectativas para novas aprendizagens.	30
5 – RECURSOS DIDÁTICOS	
✓ Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? ✓ Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula.	5
6 – FECHAMENTO	
✓ Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	5
7 – AVALIAÇÃO	
✓ Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. ✓ Dentro de um tempo satisfatório.	5
MÉDIA MÁXIMA	100

12.17 Será eliminado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

12.18 O candidato que não comparecer ao início das provas previstas para seu turno será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos aguardando a realização da prova.

12.19 A interposição de recursos contra a prova de desempenho didático deverá ser nos termos do item 15 deste Edital, de acordo com o período estabelecido no cronograma do concurso.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. A prova de títulos terá caráter classificatório, no valor de 100,0 (cem) pontos e será constituída da avaliação do currículo do candidato, considerando-se o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos do **Anexo VIII** do presente Edital.

13.2. A entrega dos títulos deverá ocorrer na data da prova de desempenho didático, deverá ser acompanhada do quadro, citado no subitem anterior, o qual deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição e área do concurso.

13.2.1. A documentação comprobatória referente aos títulos descritos que serão pontuados, deverão ser encadernados, identificados e numerados na mesma ordem dos itens que compõem o Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos. A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias da primeira página do artigo e da capa do livro, revista, periódico ou similares.

13.3. O candidato deverá manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes e a banca avaliadora poderá realizar a consulta online do mesmo.

13.4. Serão pontuados apenas os títulos obtidos nos últimos 05 anos. Este prazo não se aplica aos títulos acadêmicos.

13.5. Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo, estabelecidos no item anterior.

13.6. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive de autenticadas por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.

13.6.1. Caso ocorra a hipótese prevista no item anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

13.7. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

13.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

13.9. Os diplomas de Mestrado ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

13.10. Os títulos acadêmicos (especialização, mestrado ou doutorado) não são cumulativos, sendo contados uma única vez, ou seja, somente o de maior titulação.

13.11 NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, atas e/ou declarações como comprovação de títulos.

13.12 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

13.13 A interposição de recursos contra a prova de títulos deverá ser nos termos do item 15 deste Edital, de acordo com o período estabelecido no cronograma do concurso.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 Os candidatos que prestarem prova objetiva, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO), nota da prova de desempenho didático (NPDD) e nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPO) + (NPDD) + (NPT)}{3} = \text{Média Final}$$

14.2 Serão considerados aprovados/classificados, os candidatos com média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

14.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados desclassificados.

14.3.1 O número máximo de candidatos aprovados/classificados observará os critérios de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência, da classificação dos enquadrados como pessoa com deficiência e candidatos negros.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS / CLASSIFICADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AUTODECLARADOS NEGROS
1	5	3	1	1
2	9	6	1	2
3	14	10	1	3
4	18	13	1	4
5	22	16	2	4

14.3.2 Na ausência de candidatos classificados na condição de autodeclarados negros e/ou de pessoa com deficiência, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.

14.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato que obtiver maior nota na prova de desempenho didático;
- Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos;
- Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;
- Candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área Didática;
- Candidato com maior idade.

14.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do §3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

14.6 O resultado final do Concurso será divulgado no site www.paconcursos.com.br.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- Edital;
- Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Decisão que indeferir o atendimento especial;
- Decisão que indeferir o reconhecimento da condição na cota racial;
- Inscrições homologadas;
- Gabarito e questão da prova objetiva;
- Resultado da prova objetiva;
- Resultado da prova didática e/ou títulos.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no Cronograma do Concurso, e quando não estiver devidamente expresso será de 3 (três) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do referido evento.

15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15.3 Para interposição de recursos o candidato deverá **acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br**, preencher o formulário disponibilizado para este, anexando documentos, em formato PDF, que se fizerem indispensáveis para fundamentar a interposição, e seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, **até as 23h59min, horário de Rondônia/RO, da data final presente no cronograma do concurso.**

15.3.1 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

15.4 No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

15.4.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Legislação vigente;
- d) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

15.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.7 Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

15.8 Serão indeferidos ainda os recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Concurso do IFRO, responsável pela organização do certame.

15.9 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

15.9.1 Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.10 A resposta do recurso será publicada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma do concurso.

15.11 Não será enviada resposta de recurso deferido.

15.12 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.13 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

16. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

16.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia;
- e) O candidato interessado em obter o Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público, em outra unidade do SIASS, deverá protocolar solicitação junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRO, indicando a unidade em que pretende realizar a avaliação, com indicação do responsável pela unidade SIASS, endereço e telefone;
- f) O IFRO encaminhará ofício à unidade do SIASS, solicitando a perícia oficial, ficando a critério da unidade o aceite ou não;
- g) Não havendo o aceite o candidato deverá comparecer a unidade SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, no prazo máximo estabelecido para a posse;
- h) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;
- i) O servidor público civil aposentado e o militar reformado ou da reserva remunerada da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, somente poderá tomar posse, apresentando a opção pela remuneração do cargo ou emprego, conforme previsto no Art. 1º do Decreto 2.027/1996, ressalvadas as exceções previstas no §10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- j) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- k) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- l) Estar em gozo dos direitos políticos;
- m) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de certificado e/ou diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme disposto no Ofício-Circular nº 3/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, de 7/4/2017;
- n) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/1990;
- o) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- p) Apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
- q) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;
- r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

16.2 Os certificados e/ou diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e demais Órgãos competentes no Brasil, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, estabelecida pela Lei nº 9.394, de 20/12/1996, publicada no D.O.U. nº 248, de

23/12/1996, Seção I, pág. 27833, e alterações posteriores, bem como pela Resolução CNE/CES nº 3, de 22/6/2016, publicada no DOU nº 119, de 23/6/2016, Seção 1, pág. 9, e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes ao assunto.

16.3 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os certificados e/ou diplomas de conclusão dos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso e acompanhado do histórico escolar.

16.4 No ato da investidura no Cargo/Área, anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes neste Capítulo.

17. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

17.1 O IFRO expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no site <<http://portal.ifro.edu.br/>>.

17.1.1 O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades (*Campus*) do IFRO, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

17.2 O não pronunciamento do convocado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência eletrônica (e-mail), permitirá ao IFRO efetuar sua nomeação sem a consulta de Unidade (*Campus*) de preferência de lotação, conforme disponibilidade existente no momento da convocação.

17.3 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do Concurso.

17.4 Caso 1 (um) ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda, empossados não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos, que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente certame.

17.5 Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às Cargos/Áreas de atuação constantes do subitem 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência deste Instituto.

17.6 Antes de efetuar as nomeações, a critério e conveniência da Administração do IFRO, será procedida a remoção interna de servidores.

17.7 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

17.8 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

17.9 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

17.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

- a) Atender a todos os requisitos exigidos no item 16 deste Edital;
- b) Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;

c) Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

17.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexata e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

17.12 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, munido dos seguintes exames complementares:

- a) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
- b) Avaliação psiquiátrica;
- c) Avaliação oftalmológica;
- d) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- e) Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);
- f) Raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- g) Sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;
- h) Urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);
- i) Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

17.13 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

17.14 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

17.15 Os raios-X deverão constar a identificação com data e o nome do candidato.

17.16 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

17.17 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

17.19 O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado e convocado para nomeação, submeter-se-á a Perícia Médica indicada pelo IFRO, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

17.20 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

17.21 A não observância do disposto no subitem 17.20, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretarão a perda do direito à nomeação na condição de candidato considerado pessoa com deficiência.

17.22 O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será **ELIMINADO** do concurso.

17.23 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

18. DA POSSE

18.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

18.1.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

18.2 Os documentos originários comprobatórios das condições exigidas deverão ser apresentado na data da posse, para conferência, sendo os mesmo escaneados e inseridos no sistema eletrônico de processos.

18.2.1 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

18.3 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado *ex-offício*.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

19.1 O presente Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

19.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

19.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgado integralmente no endereço eletrônico: www.paconcursos.com.br.

20.3 Havendo alteração do cronograma previsto, a INAZ DO PARÁ Serviços de Concursos Públicos LTDA e o IFRO responsabilizam-se em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site.

20.4 As folhas de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidas pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incineradas.

21.5 Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

21.6 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nºs 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

21.7 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail <dgp@ifro.edu.br>.

21.8 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

21.9 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

21.10 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

21.11 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

21.12 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

21.13 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

21.14 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II – Requerimento de Inclusão do Nome Social;

Anexo III – Requerimento de Isenção;

Anexo IV – Requerimento de Enquadramento PcD;

Anexo V – Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo VI – Autodeclaração de Cor/Etnia;

Anexo VII – Termo de Desistência da Autodeclaração de Cor/Etnia;

Anexo VIII - Quadro de Atribuições de Pontos para a Prova de Títulos.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, designada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO.

22.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Carlos Henrique dos Santos

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica e crase. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe do período simples e composto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

INFORMÁTICA: Informática: Sistema Operacional Windows, 7 (Seven), Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus. Redes de computadores e a internet. Hardware – Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV – Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII – Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990, e alterações posteriores: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90, e alterações posteriores: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e alterações posteriores: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e alterações posteriores: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e alterações posteriores: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, alterada pela Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 4/4/2018: Alteração do Regimento Geral do IFRO, ambas disponíveis no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/documentos-institucionais>>.

DIDÁTICA: Legislação para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Tendências Pedagógicas. Pressupostos teóricos para o Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica. Concepções de Educação e Escola. Avaliação acadêmica. Função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem: instrumentos de análise. As mudanças no

mundo do trabalho e a educação. Os elementos do trabalho pedagógico: ensino por competências, objetivos, conteúdos segundo sua tipologia e organização, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem (na perspectiva reguladora). Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa: novos desafios para a gestão. O Projeto Político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Políticas de Educação Especial e Inclusão escolar. Educação Étnico-racial.

CONTEÚDO ESPECÍFICO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/ÁREA

ARTES: História e metodologias do ensino de artes no Brasil: do período colonial à atualidade, e seus determinantes socioculturais; os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte no Brasil: A arte e a educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino nas diferentes linguagens artísticas, ordem, objeto e função. Arte Visual, Teatro, Música e a cultura local, regional, nacional. Artes Cênicas: teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). Artes Visuais: Ponto, Linha, Superfície, Textura, Volume, Luz, Cor. Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Arte Indígena. Arte Africana. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade (século XXI). As principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares. As Artes como um modo de conhecimento, representação e interpretação do mundo. Artes, Música e transversalidade. Abordagens pedagógicas da dança na escola e em espaços não escolares. Abordagens teóricometodológicas para o ensino de artes. O papel das artes para a acessibilidade de PcD em contextos educacionais.

ENGENHARIA QUÍMICA: Cálculo Diferencial e Integral. Geometria Analítica. Geometria Descritiva. Álgebra Linear. Desenho Técnico. Estatística. Física Geral. Física Experimental. Química Geral. Química Orgânica. Química Inorgânica. Química Orgânica Experimental. Bioquímica. Físico – Química. Físico-Química Experimental. Química Analítica. Mecânica Geral. Hidráulica Geral. Fenômenos de Transporte. Termodinâmica Aplicada. Resistência dos Materiais. Reatores. Estrutura e Técnicas de Apresentação de Projetos. Esterilização dos Equipamentos. Meios e Ar em Bioprocessos. Tecnologia de Alimentos e Fermentações. Instalações da Indústria de Alimentos. Análise Sensorial. Química de Alimentos. Armazenamento de Alimentos. Biotecnologia. Fundamentos e Abordagem Laboratorial. Metodologia da Pesquisa. Métodos Instrumentais de Análise. Tratamento de Resíduos. Desenvolvimento Sustentável e Impactos Ambientais. Sistema de Gestão Ambiental. Bioengenharia. Biocombustíveis. Empreendedorismo na Engenharia. Higiene e Segurança do Trabalho.

FILOSOFIA: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Maquiavel e o pensamento político moderno. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. O Pensamento Ético de Aristóteles e Kant. A noção de Mimeses no Pensamento Antigo. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. Atemática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. O existencialismo e a sociedade de consumo. O conceito de Liberdade em Sartre. Escola de Frankfurt: Indústria Cultural e Cultura de Massa. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. A questão da ideologia no espaço educacional. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno. As estratégias didáticas. A seleção de conteúdos. Competências a serem desenvolvidas pelos alunos do ensino médio (Parâmetros e Orientações Curriculares Nacionais – PCNs e OCNs). O Ensino de Filosofia: Avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual.

GEOGRAFIA: 1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas da ciência. 2. O papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do cidadão. 3. As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. 4. O processo de desenvolvimento do capitalismo; a crise de 1929 e seus impactos na economia mundial; a expansão socialista; a ascensão do capitalismo financeiro; o capitalismo informacional. 5. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias de hoje; a reestruturação do espaço mundial no pós-Segunda Guerra: a Guerra Fria e as relações de poder no âmbito mundial; a crise do socialismo real; a expansão capitalista pós-queda do Muro de Berlim; A hegemonia americana e a Doutrina Bush; o papel da Rússia no contexto geopolítico atual. 6. A globalização e seus principais fluxos; os excluídos do processo de globalização; a globalização e os avanços tecnológicos e científicos. 7. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência; a União Europeia e seus problemas recentes; o MERCOSUL no contexto latino americano e mundial; os Tigres asiáticos. Atuação dos novos tigres asiáticos no contexto atual; a importância econômica e geopolítica da China; as principais economias asiáticas. O BRICS. 8. A atual política do governo dos EUA e seus impactos nas diversas escalas: nacional, regional e internacional. 9. Conflitos mundiais contemporâneos; terrorismo e guerrilha; guerras étnicas e nacionalistas; a crise dos refugiados e dos deslocados. 10. A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico. 11. Os problemas ambientais do mundo contemporâneo; os movimentos, as conferências e os acordos mundiais sobre o meio ambiente. 12. A representação cartográfica no ensino de Geografia; Geoprocessamento e mapas; alfabetização e linguagem cartográfica. 13. Tecnologias modernas utilizadas pela cartografia: sensoriamento remoto; sistemas de posicionamento e navegação por satélite; a localização no espaço e os sistemas de informações geográficas. 14. A formação do território brasileiro. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; as diferentes formas de regionalizar o espaço brasileiro; os Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro-Sul. 15. As paisagens naturais do Brasil: os tipos de climas, a estrutura geológica, o relevo, os solos, biomas e formações vegetais, as regiões hidrográficas, os Domínios morfoclimáticos. 16. Recursos hídricos: a distribuição dos recursos hídricos no mundo e no Brasil; o uso da água pelas sociedades; o problema da escassez de água. 17. Energia e meio ambiente: a produção mundial e brasileira de energia; a expansão do uso das fontes renováveis de energia; os biocombustíveis; a questão da produção e do uso da energia nuclear. 18. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sociais e ambientais. 19. O processo de industrialização mundial e brasileiro e as consequências sociais e ambientais. 20. A urbanização mundial e brasileira e as consequências sociais e ambientais. 21. A população mundial e brasileira: conceitos demográficos fundamentais; crescimento populacional; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; distribuição geográfica da população; estrutura da população; migrações populacionais. 22. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.

INFORMÁTICA: Web: fundamentos, projetos, design, interação, programação, segurança, comércio eletrônico, técnicas avançadas. Recursos Multimídia: Rede de Computadores. Segurança em redes. JAVA WEB Desenvolvimento de software: métodos ágeis. Sistemas operacionais: teoria, implementação e administração de sistemas operacionais: Windows 2003 Server, Windows XP Professional, Linux. Linguagens de quarta geração, programação estruturada e orientada a objetos, interface gráfica. Sistemas de Informação: engenharia da informação, modelagem de dados (modelo E-R), modelagem de procedimentos, dicionário de dados, conceito e projeto de banco de dados relacionais. Sistemas de Computação: sistemas centralizados, descentralizados e distribuídos, arquitetura cliente/servidor: conceitos

e características, tipos e implementações de modelos em arquitetura cliente/servidor, conceitos de conectividade, distribuição de dados, lógica e apresentação. Desenvolvimento de Aplicações: princípios de engenharia de software (análise e projeto: conceitos, princípios e métodos, produto e processo de software, modelos de ciclo de vida de software, planejamento e gerência de projetos, métrica de software). Modelos de desenvolvimento, análise e técnicas de levantamento de requisitos. Análise e projetos estruturados. Análise e projetos orientados a objetos. Conceitos básicos de UML (Unified Modeling Language). Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. Arquitetura em três camadas. Arquitetura cliente/servidor. Ferramentas CASE.

Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Elaboração de plano de testes, teste e manutenção de software. Testes de módulos e de integração. Qualidade de software. Noções gerais dos modelos de medição de qualidade ISO/IEEE e CMM. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Bancos de Dados: conceitos e arquitetura para sistemas de bancos de dados, características de um SGBD. Modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional e modelagem multidimensional. Linguagens de definição e manipulação de dados: SQL, banco de dados ORACLE e MySQL. Noções de Datawarehousing e Datamining. Administração de Dados e Administração de Bancos de Dados: conceitos, objetivos, estruturas de bancos de dados, métodos de acesso, organização física de arquivos. Redes de Computadores: Topologias e arquiteturas.

LETRAS/INGLÊS: Teorias linguísticas e o ensino da língua materna no Brasil. Concepções de linguagem, de gramática e do ensino da língua. Gramática da língua portuguesa: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Gêneros do discurso e tipos de texto. Coesão e coerência textuais. Ensino da leitura e da produção textual. A avaliação nas aulas de língua portuguesa. A formação e a evolução da literatura brasileira: do Arcadismo aos dias atuais. Teorias linguísticas e o ensino da língua estrangeira. O desenvolvimento da competência comunicativa em língua estrangeira. O papel da língua materna na aquisição de língua estrangeira. Relações entre língua e cultura na aprendizagem da língua estrangeira. O uso de tecnologias no ensino de língua materna e de língua inglesa. Gramática da língua inglesa: fonética e fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. O ensino da gramática nas aulas de língua inglesa. Inglês para fins específicos: propósitos e estratégias de leitura e produção textual. Características/elementos discursivos da língua inglesa. Gêneros textuais em língua inglesa.

MEDICINA VETERINÁRIA: Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Síndrome convulsiva. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises Clínicas: interpretação de hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de ureia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireoide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves. Colheita de material. Exames post-mortem. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infectocontagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação, taxa de incidência, quarentena, período de incubação, desinfecção, infecção,

desinfestação, infestação, endemia, imunidade, fonte de infecção, patogenicidade, hospedeiro, período de transmissibilidade, taxa de mortalidade, zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina. Reprodução animal: bovicultura. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso.

PEDAGOGIA: Tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da educação básica (ensino médio) e da educação profissional. Planejamento, planos e projetos educativos. Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). Formação docente; desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar. Diversidade cultural e inclusão social. Avaliação institucional. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Pesquisa quantitativa e qualitativa e seus procedimentos. Aspectos legais da educação: Capítulo III da Constituição Federal, que trata de Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações; Decretos, Pareceres e Resoluções da Educação Básica, da Educação Profissional e Tecnológica e do Ensino Superior; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e Adolescente, Legislação sobre Pessoas com Deficiência – PcD. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores.

SOCIOLOGIA: Teorias sociológicas clássicas; Teorias sociológicas contemporâneas; Epistemologia e teoria social; Educação e sociedade; Poder e subjetividade; Psicanálise e sociedade; A Espécie Humana e o Processo de Socialização; Meio ambiente e sociedade; Natureza e sociedade: Uma perspectiva sociológica; Política, Estado e cidadania; Estado de Direito e a Democracia Moderna; Caracterização das Sociedades do Primeiro, Segundo e Terceiro Mundos; Aspectos gerais das sociedades no contexto da globalização; Políticas públicas de caráter social; Sociabilidade; Modernidade, secularização e religião; Teoria feminista; Gênero e cultura; Teoria sociológica e trabalho; O trabalho na sociedade capitalista; Cultura e sociabilidade; Sujeitos e subjetividade no mundo do trabalho; Pensamento social brasileiro; Cultura e razão: cultura, identidade e diversidade; Cultura e política; Sociedade do bem-estar; Norma e ação política; Mídia e poder; Cultura e sociabilidade juvenil; Senso comum e conhecimento sociológico; Sindicalismo e organização dos trabalhadores; A desigualdade social no Brasil; Movimentos Sociais no Brasil.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO													
Nome Civil													
RG					Órgão Expedidor								
CPF					Fone	()							
Cargo/Área Pretendido													
Nº de inscrição													
E-mail													
Nome Social													

Nos termos do Decreto nº 8.727, de 28/4/2016, solicito, enquanto pessoa transgênero ou travesti, a inclusão e uso do meu nome social acima especificado, nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 30/2018.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

DECRETO Nº 8.727, DE 28/4/2016

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto. (...)

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo “nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 4º Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

Art. 5º O órgão ou a entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 6º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso Público.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
CPF		Data de nascimento	____/____/____
Número de Identificação Social NIS (NIT/PIS/PASEP)			
Cargo/Área Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail		Fone	()

Solicito isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 30/2018, e **DECLARO** que:

- () Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- () Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- () Doador de Medula Óssea devidamente registrado em estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 §1º, alterada pela Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 8.242/2014.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**INTEIRO TEOR DA LEI 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.
LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30/8/1983).**

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penas. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO PcD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome					
RG			Órgão Expedidor		
CPF			Fone	()	
Cargo/Área Pretendido					
Nº de inscrição					
E-mail					
Tipo de Deficiência	() Física	() Auditiva	() Visual	() Mental	() Múltipla
Necessita de condições especiais para realização das provas?				() SIM	() NÃO
Em caso positivo, favor especificar abaixo:					
() Prova em Braile			() Prova com Intérprete de Libras		
() Prova Ampliada fonte n° _____			() Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)		
() Prova com Ledor			() Realização da Prova em Andar Térreo		
() Prova em áudio			() Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados		
() Prova com Transcritor			() Candidata lactante		
() Prova gravada em Libras			() Uso de marca-passos ou pino cirúrgico		
() Outro: _____					

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 7 do Edital n° 30/2018 do Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, e solicito meu enquadramento, com base nos Decretos n°s 3.298/1999 e 9.508/2018, visando concorrer à (s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Cargo/Área Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 30/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, **SOLICITO** a realização da Prova Objetiva em condições especiais, conforme descritivo que segue:

- () Prova em Braile
 () Prova Ampliada fonte nº _____
 () Prova em áudio
 () Prova com Ledor
 () Prova com Transcritor
 () Prova com Intérprete de Libras
 () Prova gravada em Libras
 () Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame)
 () Realização da Prova em Andar Térreo
 () Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados
 () Prova com Ledor
 () Uso de marca-passo ou pino cirúrgico
 () Candidata lactante
 () Outro: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome				
RG		Órgão Expedidor		
CPF		Fone	()	
Cargo/Área Pretendido				
Nº de inscrição				
E-mail				
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?				
() Amarela	() Branca	() Indígena	() Parda	() Preta
Você se declara negro?	() SIM		() NÃO	

DECLARO ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.

DECLARO que desejo me inscrever no Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, regido pelo Edital nº 30/2018, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal.

DECLARO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 30/2018.

Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros (as).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (...)

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Cargo/Área Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

DECLARO para os devidos fins que **DESISTO** de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, regido pelo Edital nº 30/2018.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. (...)

ANEXO VIII

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:
Número de Inscrição:
Cargo/área:
<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, segundo aos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital.</p> <p>2. Esse quadro deverá ser entregue no início da Prova de Desempenho Didático.</p> <p>3. As atividades deste quadro, descritas nos itens 2 e 3, compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos.</p> <p>4. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.</p> <p>5. Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do certame.</p>

1. Títulos Acadêmicos	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
1.1. Doutorado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPEs (limitado a 01 título).	40,0			
1.2. Mestrado concluído em Programa reconhecido pelo MEC/CAPEs (limitado a 01 título).	20,0			
1.3. Especialização ou Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> obtida em instituição credenciada pelo MEC (limitado a 01 título).	10,0			
TOTAL DO ITEM 1:				

OBS: Os títulos referentes aos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos entre si.

2. Atividades de ensino, extensão, estágios e experiência profissional. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
2.1. Exercício do magistério em Instituição de Ensino Médio ou Superior comprovado através de carteira de trabalho, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública.	2 pontos por ano ou fração superior a seis meses corridos. (máximo 10 pontos)			
2.2. Orientação de tese de doutorado aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	2 pontos por tese (máximo 4 pontos)			
2.3. Orientação de dissertação de mestrado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	1,5 pontos por tese (máximo 3 pontos)			
2.4. Orientação de monografia de graduação ou especialização aprovada, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador.	0,5 ponto por monografia (máximo 3 pontos)			
2.5. Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC) e Projeto de iniciação científica júnior.	0,5 pontos por aluno orientado (máximo 3 pontos)			
2.6. Orientação de alunos em projetos de PIBID, PET ou Projetos de Extensão financiados por órgãos oficiais de fomento.	0,3 pontos por aluno orientado (máximo 1,5 pontos)			
2.7. Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado/tese de doutorado, devidamente comprovada por cópia da folha de aprovação ou ata de defesa.	0,5 pontos por banca (máximo 1,5 pontos)			

2.8. Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão aprovado em agências de fomento.	0,5 pontos por projeto(máximo 2,0 pontos)			
2.9. Experiência profissional, exceto magistério , relacionada com a área do concurso em empresas públicas (ato de nomeação e exoneração) e/ou privadas (registro na carteira de trabalho - CNTPS)	0,5 ponto por ano ou fração superior a seis meses corridos. (máximo 2,0 pontos)			
TOTAL DO ITEM 2:				

3. Produção científica, técnica e cultural. (Serão pontuados apenas os últimos 5 anos)	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
3.1. Autoria ou co-autoria de patente, marca registrada, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado.	5,0 pontos por registro (no máximo 10 pontos)			
3.2. Autoria ou co-autoria em livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	2,5 pontos por livro (no máximo 5 pontos)			
3.3. Autoria ou co-autoria em capítulo de livro publicado, na área do concurso, com ISBN.	1,0 pontos por capítulo (no máximo 2 pontos)			
3.4. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" A1 e A2 - CAPES.	1,0 pontos por Artigo (no máximo 4 pontos)			
3.5. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B1 e B2 - CAPES.	1,0 pontos por Artigo (no máximo 3 pontos)			
3.8. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico "Qualis" B3, B4 e B5 - CAPES.	0,75 pontos por Artigo (no máximo 3 pontos)			
3.11. Autoria ou co-autoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódico sem "Qualis" - CAPES.	0,5 pontos por Artigo (no máximo 1,5 pontos)			
3.12. Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 5 páginas e contendo abstract – máximo de 10 trabalhos).	0,5 pontos por trabalho (no máximo 1 pontos)			
3.13. Resumo expandido publicado em anais de Eventos Científicos (mínimo de 2 páginas). (Máximo 10 trabalhos).	0,25 pontos por trabalho (no máximo 0,5 pontos)			
TOTAL DO ITEM 3:				

PONTUAÇÃO TOTAL		
------------------------	--	--

Obs.: 1) Os documentos comprobatórios devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima. 2) Valerá a melhor classificação do periódico entre as diversas áreas, quando for o caso, observando-se o "Qualis" CAPES em vigor. 3) Artigos "no prelo" não serão considerados.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)